



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG
Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.010, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Pratinha para o exercício de 2020 e dá outras providências.”

Art. 1º- O Orçamento Geral do Município de Pratinha para o exercício financeiro de 2020 estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 23.421.000,00 (vinte e três milhões quatrocentos e vinte e um mil reais).

Art. 2º- A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo 02, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	26.647.000,00
IMPOSTOS E TAXAS	2.647.645,00
CONTRIBUIÇÕES	1.671.505,00
RECEITA PATRIMONIAL	600.502,00
RECEITA DE SERVIÇOS	320.876,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.640.171,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	766.301,00
RECEITA DE CAPITAL	42.000,00
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	-3.268.000,00
TOTAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO	23.421.000,00

Art. 3º- A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros Programas de Trabalho e Natureza da Despesa, que apresenta o seguinte desdobramento:

POR FUNÇÕES E SUB-FUNÇÕES DE GOVERNO

ORÇAMENTO CONSOLIDADO DO MUNICÍPIO			
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA			
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	4.850.204,00
04	0062	DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	46.010,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.155.180,00
04	0124	CONTROLE INTERNO	81.005,00
04	0129	ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	435.004,00
04	0131	COMUNICAÇÃO SOCIAL	40.003,00
04	0181	POLICIAMENTO	93.002,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

08		ASSISTÊNCIA SOCIAL	4.850.204,00
08	0241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	8,00
08	0242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	6,00
08	0243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	231.514,00
08	0244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	203.008,00
10		SAÚDE	5.060.992,00
10	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	46.916,00
10	0301	ATENÇÃO BÁSICA	3.987.237,00
10	0302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	879.811,00
10	0303	SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	93.001,00
10	0304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	45.014,00
10	0305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	9.002,00
10	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	11,00
12		EDUCAÇÃO	5.697.302,00
12	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	62.011,00
12	0306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	105.005,00
12	0361	ENSINO FUNDAMENTAL	4.072.997,00
12	0364	ENSINO SUPERIOR	246.003,00
12	0365	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.109.758,00
12	0366	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.514,00
12	0367	EDUCAÇÃO ESPECIAL	100.014,00
13		CULTURA	415.816,00
13	0391	PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	10.002,00
13	0392	DIFUSÃO CULTURAL	405.814,00
15		URBANISMO	1.006.040,00
15	0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	31.010,00
15	0452	SERVIÇOS URBANOS	975.030,00
16		HABITAÇÃO	14,00
16	0481	HABITAÇÃO RURAL	7,00
16	0482	HABITAÇÃO URBANA	7,00
17		SANEAMENTO	219.983,00
17	0512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	219.983,00
18		GESTÃO AMBIENTAL	42,00
18	0541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	30,00
18	0542	CONTROLE AMBIENTAL	6,00
18	0543	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	6,00
20		AGRICULTURA	157.031,00
20	0606	EXTENÇÃO RURAL	141.020,00
20	0608	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	16.010,00
20	0609	DEFESA AGROPECUÁRIA	1,00
22		INDÚSTRIA	3,00
22	0661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL	3,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

23		COMÉRCIO E SERVIÇOS	3.009,00
23	0691	PROMOÇÃO COMERCIAL	3.002,00
23	0695	TURISMO	7,00
26		TRANSPORTE	1.412.004,00
26	0452	SERVIÇOS URBANOS	21.000,00
26	0782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.391.004,00
27		DESPORTO E LAZER	97.518,00
27	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	69.513,00
27	0811	DESPORTO DE RENDIMENTO	26.002,00
27	0812	DESPORTO COMUNITÁRIO	2.001,00
27	0813	LAZER	2,00
28		ENCARGOS ESPECIAIS	6,00
28	0843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	6,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	229.000,00
99	0999	RESERVA DE CONTIGÊNCIA GERAL	229.000,00
Total Administração:			19.583.500,00
2	-	CAMARA MUNICIPAL	
Código		Especificação	Total
01		LEGISLATIVA	1.260.000,00
01	0031	AÇÃO LEGISLATIVA	1.260.000,00
Total Administração:			1.260.000,00
3	-	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DE PRATINHA	
Código		Especificação	Total
04		ADMINISTRAÇÃO	134.500,00
04	0122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	134.500,00
09		PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.437.500,00
09	0272	PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.437.500,00
99		RESERVA DE CONTIGÊNCIA	5.500,00
99	0997	RESERVA DE CONTIGÊNCIA PARA O RPPS	5.500,00
Total Administração:			2.577.500,00
Total Geral do Município:			23.421.000,00

03- POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	22.745.431,00
--------------------	---------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

DESPESAS DE CAPITAL	441.069,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.500,00
TOTAL DA DESPESA	23.421.000,00

04- POR ÓRGÃO DE ADMINISTRAÇÃO

01- PODER LEGISLATIVO	1.260.000,00
01.01- CÂMARA MUNICIPAL	1.260.000,00
02- PODER EXECUTIVO	19.583.500,00
02.10- GABINETE DO PREFEITO	749.021,00
02.15- ASSESSORIA JURÍDICA	179.507,00
02.20- ASSESSORIA TÉCNICA	69.009,00
02.25- DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	1.738.021,00
02.30- DEPARTAMENTO DE FAZENDA	1.129.019,00
02.31- DEPARTAMENTO MUNIC CONTROLE INTERNO	81.005,00
02.35- DEPART. DE OBRAS E MEIO AMBIENTE	1.626.045,00
02.36- DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE	1.412.004,00
02.40- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	3.997.302,00
02.41- DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO- FUNDEF	1.700.000,00
02.42- DEPARTAMENTO DE TURISMO E ESPORTE	97.525,00
02.43- DEPARTAMENTO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	354.016,00
02.44- FUNDO MUNICIPAL DE PATRIMONIO CULTURAL	415.816,00
02.46- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	5.060.992,00
02.47- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	63.013,00
02.48- FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	250.604,00
02.49-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	14,00
02.50- DEPTO. AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMERCIO	211.545,00
02.51- FUNDO MUNIC. DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL	42,00
02.55- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	220.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA	229.000,00
03. AUTARQUIA	2.577.500,00
03.60- INSTITUTO MUN. DE PREVIDÊNCIA - PRATPREV	2.572.000,00
99.99- RESERVA DE CONTINGÊNCIA DO RPPS	5.500,00
TOTAL DA DESPESA	23.421.000,00

Art. 4º- De acordo com o art. 165, parágrafo 8º da Constituição da República do Brasil, com o artigo 128 da Lei Orgânica Municipal e nos termos dos artigos 7º e 43, da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, ficam os Poderes Executivo, Legislativo e Autárquico, dentro da competência de cada um, por ato próprio, autorizado a:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA

CNPJ: 18.585.570/0001-56 – Praça do Rosário, nº 365 – Centro, CEP: 38.960-000 – PRATINHA-MG

Telefax: (34)36371210/1220/1240 site: www.pratinha.mg.gov.br E-mail: gabinete@pratinha.mg.gov.br

I- Realizar operações de crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II- Realizar operações de crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do orçamento das despesas, nos termos da legislação vigente;

IV – Criar elemento de despesa dentro de cada projeto, atividade e operação especial.

V – Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Pratinha-MG, 08 de Outubro de 2019.

John Wercollis de Morais
Prefeito Municipal

Esta Lei foi publicada no átrio da Prefeitura no dia 08/10/2019.